

TRABALHO VOLUNTÁRIO

NORMAS INTERNAS DO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário, o Decreto nº 9.906/2019, que institui o Programa Nacional de Incentivo ao voluntariado e o Art. 79 do Regimento Geral da UFMG, bem como as normativas estabelecidas pela Congregação da Faculdade de Medicina da UFMG;

Considerando a importância da contribuição voluntária de profissionais para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Fonoaudiologia em conformidade com suas competências estatutárias, o departamento resolve instituir as seguintes normas para o serviço voluntário de professores:

1. O profissional interessado deve enviar ao departamento mensagem por e-mail (depfono@medicina.ufmg.br) explicitando sua intenção em prestar serviço voluntário ao Departamento de Fonoaudiologia e a área de conhecimento (Núcleo) em que gostaria de atuar;
2. Os professores componentes do Núcleo da área de interesse do requerente manifestarão por escrito sua intenção em recebê-lo e a(s) disciplina(s) a serem ministradas por ele (Anexo I);
 - 2.1. O Núcleo interessado nas atividades voluntárias, deverá apresentar ao Departamento parecer com justificativa da necessidade do profissional voluntário, com as razões que justificam suas atividades propostas, onde o profissional voluntário exercerá esta(s) atividade(s), e a carga horária semanal dedicada.
 - 2.2. Este parecer deverá conter também critérios e indicadores que serão utilizados para avaliar o desempenho do profissional voluntário e o alcance dos objetivos propostos. A periodicidade destas avaliações será semestral.
3. O profissional voluntário deverá apresentar ao Departamento de Fonoaudiologia, um plano de trabalho que será submetido à aprovação pela Câmara Departamental.
 - 3.1. O plano de trabalho do profissional voluntário deverá conter, no mínimo, os itens descritos no Anexo II desta norma, sendo obrigatória a aprovação pela instância competente, com justificativa da necessidade de sua participação.
4. Os profissionais interessados, amparados pela legislação vigente, devem formalizar sua participação mediante abertura de processo no SEI - Sistema eletrônico de informações da UFMG e seguir as instruções constantes da Base de Conhecimento - Trabalho voluntário (sem vínculo anterior ou com vínculo anterior). O formulário de adesão se encontra também disponível na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG.
5. Compete à chefia do Departamento anexar o parecer fundamentado, aprovado em Câmara Departamental e encaminhar o processo à diretoria para apreciação da egrégia Congregação da Faculdade de Medicina.

A adesão terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, ou cancelado a qualquer tempo, mediante interesse das partes, desde que acompanhado de relatório aprovado pela Câmara Departamental, seguido de aprovação da Diretoria e referendo da Congregação.

Após a aprovação pela congregação, o processo será encaminhado à seção de Gestão de Pessoas para os devidos encaminhamentos.

Belo Horizonte, 16/05/2024

Normas aprovadas em reunião da câmara departamental do dia **16/05/2024**



Ana Cristina Côrtes Gama

ANEXO I –Modelo de Parecer do Núcleo interessado nas atividades voluntárias

Identificação do Núcleo:

Identificação do Professor Voluntário:

Nome completo:

Titulação profissional:

Área de atuação:

Introdução

O presente parecer é elaborado pelo Núcleo [Nome do Núcleo] do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Minas Gerais, em conformidade com as normativas estabelecidas pela instituição e considerando as disposições legais relacionadas ao serviço voluntário.

Justificativa

Descreva as razões que justificam a participação do profissional voluntário, destacando a necessidade de suas habilidades e conhecimentos para o alcance dos objetivos do departamento. Indique quantos professores voluntários estão ligados ao Núcleo, observando, preferencialmente, o total de dois professores voluntários por Núcleo.

Disciplinas ministradas

Liste as disciplinas a serem ministradas pelo profissional voluntário indicando a carga horária, o local e o professor do Departamento de Fonoaudiologia que será o supervisor da disciplina.

Carga horária semanal

Critérios de avaliação

Descreva os critérios e indicadores a serem utilizados para avaliar o desempenho do profissional voluntário.

Conclusão

Diante do exposto, o Núcleo [Nome do Núcleo] do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Minas Gerais manifesta sua aprovação e apoio à participação voluntária do Profissional [Nome Completo]. Acreditamos que sua contribuição será de grande valia para o desenvolvimento das atividades do departamento.

Local,Data

Assinatura:

Nome do Responsável pelo Núcleo

ANEXO II: Modelo de Plano de Trabalho para Professor Voluntário

Identificação do Professor Voluntário

Nome completo:

Titulação profissional:

Área de atuação:

Contato:

Objetivo do trabalho voluntário:

Descrição das atividades:

[Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional voluntário, juntamente com o Núcleo que irá colaborar, explicitando o(s) professores que irá(irão) supervisionar suas atividades.

Descrição sucinta das disciplinas lecionadas durante o período de voluntariado, com definição de carga horária e período das aulas. O professor voluntário deve apresentar uma carga horária mínima de voluntariado de duas horas semanais, e no máximo de doze horas semanais.

Indicação da disponibilidade do profissional voluntário para realizar as atividades propostas pelo Núcleo do Departamento de Fonoaudiologia].

Recursos Necessários

Assinatura:

Assinatura do profissional voluntário, atestando ciência e concordância com o plano de trabalho proposto.

Este modelo de plano de trabalho deverá ser apresentado para apreciação e aprovação pela Câmara Departamental, conforme estabelecido nas Normas do Departamento de Fonoaudiologia da UFMG sobre serviço voluntário.